

REGULAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL

Secção I Disposições e princípios gerais

Artigo 1.º (Definição e Coordenação)

1. O Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), dando cumprimento à sua vocação de formação e no âmbito das orientações da Declaração de Bolonha, oferece aos alunos do 1.º ciclo o aprofundamento e a atualização de competências e capacidades em áreas do conhecimento consideradas necessárias e complementares à formação de base.
2. A unidade curricular de Desenvolvimento Pessoal é destinada aos estudantes do 2.º ano, com a *UpSkill Week*, e do 3.º ano, com o *Critical Thinking*.
3. A coordenação geral do programa será definida por despacho do presidente do ISEG e reportará ao vice-presidente com o pelouro dos assuntos pedagógicos.

Artigo 2.º (Objetivos)

1. A criação da unidade curricular visa levar os estudantes a aprenderem de forma autónoma e em cooperação, fora do contexto técnico/científico curricular, preparando-os para a vida profissional e para o seu percurso ao longo da vida.
2. A adquirirem conhecimentos e competências pessoais (de expressão oral e escrita, empresariais, culturais, linguísticas, etc.), bem como de trabalho em equipa, organizacionais e sociais.
3. A adquirirem maior maturidade, responsabilidade e profissionalismo, assim como capacidades de trabalho organizativo, de gestão e liderança e de reflexão crítica.

Artigo 3.º (Creditação)

1. Serão atribuídos 3 créditos ECTS para a conclusão, com aprovação na *UpSkill Week*, do conjunto dos cinco módulos do segundo ano do primeiro ciclo de estudos.
2. Serão atribuídos 3 créditos ECTS, para conclusão, com aprovação, de todos os módulos (obrigatórios e opcionais) do *Critical Thinking* do terceiro ano do primeiro ciclo de estudos.
3. No suplemento ao Diploma constará a menção à realização da *UpSkill Week* e *Critical Thinking*.

Artigo 4.º (Avaliação e classificação)

1. A avaliação é apenas de índole qualitativa (aprovado/não aprovado).
2. O método de avaliação é orientado para o processo e não somente para os resultados. Inclui formas de autoavaliação através da reflexão e análise das atividades, através da avaliação por pares, na qual os próprios estudantes são envolvidos no processo de avaliação, identificando as regras e/ou critérios aplicados ao trabalho desenvolvido, e construindo a análise de "valor" em relação ao cumprimento desses critérios ou regras.
3. Os alunos devem submeter-se ao sistema de controlo de presenças estipulado.

Secção II Funcionamento da Unidade Curricular

Artigo 5.º (Método geral de ensino)

1. O método expositivo, os jogos de papéis (*role play*), as ferramentas participativas e as técnicas de autodiagnóstico serão as principais

metodologias de ensino utilizadas na lecionação desta unidade curricular.

2. A interação e aprendizagem em grupo serão valorizadas, permitindo a construção coletiva e a troca de conhecimentos e de experiências. Serão igualmente estimuladas competências essenciais para a vida profissional, como o autoconhecimento, a escuta e o respeito ao outro, a argumentação crítica e a capacidade de incorporação no pensamento de visões diversas de pessoas.
3. Será oferecida a possibilidade de participação em turnos apresentados em língua inglesa, para os alunos da licenciatura de *Management*, *Economics* e *Finance* e alunos Erasmus, até ao limite das vagas.

Artigo 6.º (UpSkill Week)

1. Para o segundo ano do primeiro ciclo de estudos, o programa tem como objetivo o desenvolvimento de competências individuais e interpessoais.
2. A *UpSkill Week* compreende os seguintes cinco módulos:

| Módulo | Horas | Carácter |
|--|--------------|-----------------|
| Comunicação Oral | 6 | Obrigatório |
| Comunicação Escrita | 6 | Obrigatório |
| Trabalho em Equipa | 6 | Obrigatório |
| Ética e Responsabilidade Social | 6 | Obrigatório |
| Planeamento e Desenvolvimento de Carreiras | 6 | Obrigatório |

3. Cada um dos módulos tem um coordenador que define o seu conteúdo, metodologia e avaliação.
4. Os estudantes podem faltar apenas a 4 horas no conjunto de todos os módulos
5. Os programas dos vários módulos estão disponíveis no início do ano letivo no site do ISEG (exceto no ano de transição em que foram disponibilizados no final do 1.º semestre).

6. A *UpSkill Week* decorre na semana seguinte à dos exames de época de recurso do primeiro semestre.

Artigo 7.º

(*Critical Thinking*)

1. Para o terceiro ano do primeiro ciclo de estudos, o programa tem como objetivo desenvolver o pensamento crítico e sistémico.
2. O *Critical Thinking* compreende os seguintes três módulos:

| Módulos | Horas | Carácter |
|--|----------------|-------------|
| Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | 4 | Obrigatório |
| Pensamento Sistémico | 6 | Obrigatório |
| Programa de Projeto Ação: Voluntariado Estágio Projeto em Centro de Investigação Mentorado | 24 (mínimo) | Obrigatório |

3. O módulo que visa o Pensamento Sistémico será composto por diversos sub-módulos optativos sendo necessário frequentar apenas um.
4. O módulo de Projeto de Ação funciona de modo individualizado. Neste módulo será o próprio estudante que procurará o seu projeto: voluntariado, estágio, centro de investigação ou frequência no programa mentorado. Cada um dos módulos tem um coordenador que define o seu conteúdo, metodologia e avaliação.
5. Os estudantes podem faltar apenas a 2 horas no conjunto de todos os módulos.
6. Os programas dos vários módulos estão disponíveis no início do ano letivo no site do ISEG (exceto no ano de transição em que foram disponibilizados no final do 1.º semestre).

7. O *Critical Thinking* decorre na semana seguinte à dos exames de época de recurso do primeiro semestre relativamente aos dois primeiros módulos (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Pensamento Sistémico), e durante o ano letivo, relativamente ao último módulo (Programa de Projeto Ação).

Secção III Disposições finais

Artigo 8.º (Dúvidas e lacunas)

Todas as dúvidas sobre a aplicação e interpretação do presente regulamento são resolvidas pelo Presidente do ISEG, mediante propostas do(s) coordenador(es) da unidade curricular de Desenvolvimento Pessoal.

Artigo 9.º (Normas de transição)

1. Os estudantes aos quais foram creditadas atividades ao abrigo do anterior regulamento da unidade curricular de desenvolvimento pessoal poderão manter os créditos ECTS devendo completar os créditos que restam até perfazer 6 créditos ECTS no total dos dois últimos anos letivos do primeiro ciclo.
2. Para o ano letivo de 2019/2020, a realização apenas do módulo Programa de Projeto Ação ou pensamento sistémico ou objetivos de desenvolvimento sustentável, no âmbito do *Critical Thinking*, confere a atribuição de um crédito.
3. Os estudantes referidos no número anterior deverão verificar a sua situação no portal académico para confirmar a atribuição de créditos e deverão proceder à inscrição nos módulos que pretendem frequentar, em período a fixar pela secretaria das licenciaturas.

4. Relativamente ao ano letivo de 2019/2020, a frequência da *UpSkill Week*, por parte dos alunos do 2.º ano, e do *Critical Thinking* ou *UpSkill Week*, por parte dos alunos do 3.º ano é facultativa, sujeita a inscrição na secretaria das licenciaturas em período a fixar pela mesma.

**Artigo 10.º
(Revisão)**

O presente regulamento poderá ser revisto sempre que seja considerado necessário.

Anexo I

Documentação obrigatória por Projeto Ação

| | |
|---|--|
| <p>Relatório de Aprendizagem - um relatório de reflexão pessoal no qual se descrevem as aprendizagens não curriculares em termos de competências transversais (<i>Soft-Skills</i>) adquiridas/melhoradas, as experiências vivenciadas e o nível de maturidade adquirido como indivíduo e/ou profissional.</p> | <p>(a) Descrição da(s) área(s) em que se desenvolveu o projeto; (b) Apresentação detalhada das atividades/funções desenvolvidas; (c) Exposição das competências (técnicas, profissionais, relacionais) adquiridas na prossecução do projeto; (d) Explanação do enriquecimento pessoal que resultou dessa experiência. (e) Apreciação global do trabalho desenvolvido. (f) Ter entre 5 e 7 páginas</p> |
| <p>Poster/Infográfico sobre o projeto</p> | <p>Um documento que expõe os aspetos relevantes do projeto e também da experiência de aprendizagem conseguida.</p> |
| <p>Grelha de avaliação</p> | <p>Anexo II devidamente preenchido, assinado e carimbado pela entidade acolhedora.</p> |

Condições de aceitação de atividades decorrentes do Programa de Projeto ação

1. Os projetos só podem ser inicializados a 1 de setembro e finalizados, incluindo a entrega do respetivo relatório, até ao dia 15 de junho do ano letivo em que se pretende ser creditada a atividade. Os relatórios serão vistos até dia 15 de julho do mesmo ano letivo. Exceionalmente, para o ano letivo de 2019/2020, os projetos podem ser iniciados a partir de 1 de julho de 2019.
2. Não são aceites atividades relacionadas com a simples prática de desporto ou de artes, na generalidade, e que não envolvam competências organizativas. Por exemplo, participar numa equipa desportiva, não é organizar/liderar/gerir uma equipa ou torneio/competição;
3. Não são aceites projetos que não tenham suporte em Entidade (empresa, instituição, organização) que as possam comprovar formalmente e proporcionar informação de progresso e de execução dessas atividades.

Anexo II
GRELHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETO AÇÃO

Nome do estagiário/colaborador: _____

Organização: _____

Duração: Início ___/___/_____ Fim ___/___/___

Média de horas trabalhadas por dia: ___h

| Parâmetros de | Nota* |
|---|-------|
| Interesse pela atividade/sector | |
| Integração no ambiente de trabalho/organização | |
| Cumprimento dos prazos definidos pela organização para a realização das tarefas | |
| Capacidade de trabalho individual | |
| Capacidade de trabalho em grupo/equipa | |
| Competências relacionais (relacionamento interpessoal com colegas, chefias, clientes/utentes) | |
| Competências comunicacionais (expressão oral e escrita) | |
| Capacidades em tecnologias de informação | |
| Aptidão na resolução de problemas | |
| Facilidade de compreensão dos conhecimentos transmitidos | |
| Cumprimento de regras, normas e regulamentos existentes | |
| Produtividade (tendo em conta o tempo e recursos disponíveis) | |
| Qualidade do trabalho (precisão, apresentação cuidada) | |
| Flexibilidade e capacidade de adaptação a novas situações | |
| Demonstração de iniciativa pessoal / voluntarismo | |
| Competências de liderança | |
| Organização e planificação das atividades | |
| Assiduidade | |
| Pontualidade | |

Outros aspetos que considere importante mencionar para uma melhor apreciação do estagiário/colaborador:

AVALIAÇÃO GLOBAL:

Tudo somado, e considerando todos os aspetos do trabalho do estagiário/colaborador, que nota* lhe atribui?

Responsável (assinatura): _____

Data: ___/___/___

* A escala das notas é a seguinte: **A** – excelente; **B** – muito bom; **C** – bom; **D** – suficiente+; **E** – suficiente; **F** – insuficiente.

Quando não for possível avaliar um determinado parâmetro, escrever, por favor, NA (“não se aplica”).

Anexo III

COORDENADORES DOS MÓDULOS PARA O ANO LETIVO 2019/2020

| <i>Módulos UpSkill Week</i> | <i>Coordenador(a)</i> |
|--|-----------------------|
| Comunicação Oral | Helena Jerónimo |
| Comunicação Escrita | Daniel Seabra |
| Trabalho em Equipa | José Gonçalves Pinto |
| Ética e Responsabilidade Social | Rafael Marques |
| Planeamento e Desenvolvimento de Carreiras | Helena Faria |

| <i>Módulos Critical Thinking</i> | <i>Coordenador(a)</i> |
|---|-------------------------------------|
| Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | Ana Moutinho |
| Pensamento Sistémico | José Gonçalves Pinto |
| Programa de Projeto Ação: <ul style="list-style-type: none"> – Voluntariado – Estágio – Projeto em Centro de Investigação – Mentorado | Sofia Bento José Gonçalves Pinto |